OBRIGAÇÕES ALTERNATIVAS NO DIREITO CIVIL BRASILEIRO

Rebeca Eloisa de Miranda Cardoso Silva[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: Tema: O presente estudo examina a categoria das obrigações complexas no que diz respeito ao objeto no Direito Civil brasileiro, com ênfase nas obrigações alternativas. Este tema é crucial para entender as interações jurídicas entre credores e devedores em situações que envolvem várias prestações. O Direito das Obrigações é um dos alicerces do Direito Civil, pois regula as relações patrimoniais e a liberdade de escolha das partes. **Justificativa:** A escolha deste tema se deve à frequente aplicação prática das obrigações alternativas em contratos atuais e à importância de se entender a estrutura da responsabilidade civil e das implicações jurídicas em casos de inadimplemento, atraso ou impossibilidade de cumprimento devido à perda de objetos. **Objetivo:** Este resumo visa examinar os principais critérios estabelecidos pelo Código Civil de 2002 para a regulamentação das obrigações alternativas, ressaltando o funcionamento do direito à escolha, as consequências do descumprimento e a influência do elemento subjetivo da culpa na relação entre os envolvidos. **Metodologia:** A pesquisa, de natureza qualitativa e exploratória, utilizou o método de análise documental fundamentado nas disposições do Código Civil de 2002 e na literatura especializada. O acervo investigado compreendeu produções científicas veiculadas em meios digitais entre os anos de 2016 e 2026, permitindo aprofundar o estudo e mapear as repercussões legais e doutrinárias desta modalidade específica de obrigações alternativas. **Resultados:** A análise evidenciou que, nas obrigações alternativas, o cumprimento de uma única prestação extingue a obrigação, sendo a escolha, em regra, atribuída ao devedor, salvo disposição em contrário. O estudo também demonstrou que a ação de concentração transforma obrigações com múltiplos objetos em uma única obrigação, e que, no caso de perda de um ou ambos os objetos, as regras de responsabilidade mudam significativamente conforme a existência de culpa e de quem detinha o direito de escolha, podendo resultar em indenizações ou na extinção do vínculo. **Conclusão:** Conclui-se que a análise das obrigações alternativas é de suma importância tanto na teoria quanto na prática do Direito Civil, visto que essa modalidade traz agilidade e adaptabilidade às

[1] Acadêmica do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: rebecacardodo@gmail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: prof.alaricomp@gmail.com

relações contratuais, possibilitando diversos arranjos econômicos para o cumprimento das obrigações. A compreensão detalhada das normas legais é essencial para reduzir conflitos, uma vez que o Código Civil protege a liberdade das partes, ao mesmo tempo em que fornece diretrizes claras para resolver as consequências da perda eventual do objeto, favorecendo, em última instância, a estabilidade nas relações patrimoniais, a previsibilidade judicial e a manutenção do equilíbrio contratual entre o credor e o devedor.

Palavras-chave: Direito Civil. Obrigações Alternativas. Concentração. Perdas e Danos.